



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2020
TERMO ADITIVO N.º 04

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 23/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRAL – SP

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Ricardo Beolchi de Lucas, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.384.343-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 077.503.008-21, residente e domiciliado Av. Luis de Melo, n. 395, na cidade de Cedral, CEP 15.895-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Angela, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-525, representada por Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG n.º 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 225.748.008-26, residente e domiciliado à Av Presidente Vargas, 2001 do Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-260, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, bem como conforme Decreto Municipal n. 3.260, de 26 de março de 2020, além da legislação pertinente; e conforme considerações abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRAL – SP.**

2. DO ADITIVO

2.1 – Considerando o artigo 2º da Lei Municipal n. 2.544, de 07 de abril de 2020, que dispõe que a concessão do cartão alimentação-merenda perdurará enquanto as aulas da Rede Municipal de Ensino estiverem suspensas, se faz necessário o referido aditamento.

3. DO VALOR

3.1 – O valor total do contrato passa a ser o valor R\$ 725.496,00 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais) considerando o valor já disposto no 'item 3.3' do Contrato n. 23/2020, e aditamentos posteriores, acrescido do valor de R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais) equivalentes à recarga dos cartões adquiridos.

3.2 – A liberação dos valores recarregados nos cartões dependerá de solicitação da CONTRATANTE.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento, ratificadas de pleno direito.

E por estarem de acordo ambas as partes, contratante e contratada, firmam o presente termo o qual, à partir desta data, integrar-se á ao Contrato de prestação de serviços, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Cedral, 13 de agosto de 2020; 90.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

MUNICÍPIO DE CEDRAL
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
CPF. n.º

NOME
CPF. n.º

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 23/2020 – Aditamento 04

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões alimentação para merenda, através de cartões magnéticos para os alunos da rede municipal de ensino de Cedral-SP.

ADVOGADOS: Mauri Cristiano Chenci – OAB/SP n.º 309869 – juridico@cedral.sp.gov.br

Naiara Souza Grossi - OAB/SP n.º 341893 – juridico@cedral.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cedral, 13 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Ricardo Beolchi de Lucas

Cargo: Prefeito

CPF: 077.503.008-21 **RG:** 8.384.343-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/08/1961

Endereço residencial completo: Avenida Luiz de Mello, n.º 395 – Estância das Paineiras – Nova Cedral – Cedral/SP, CEP 15.895-000.

E-mail institucional: prefeito@cedral.sp.gov.br

E-mail pessoal: janjaocedral@ig.com.br

Telefone(s): (17) 3266-1130 // (17) 99716-5183

Assinatura: _____

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Ricardo Beolchi de Lucas

Cargo: Prefeito

CPF: 077.503.008-21 **RG:** 8.384.343-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/08/1961

Endereço residencial completo: Avenida Luiz de Mello, n.º 395 – Estância das Paineiras – Nova Cedral – Cedral/SP, CEP 15.895-000.

E-mail institucional: prefeito@cedral.sp.gov.br

E-mail pessoal: janjaocedral@ig.com.br

Telefone(s): (17) 3266-1130 // (17) 99716-5183

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 225.748.008-26 **RG n.º:** 32.594.073-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/01/1985

Endereço residencial completo: Avenida Presidente Vargas, n.º 2001, Ribeirão Preto/SP

E-mail institucional: contato@verocard.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br

Telefone(s): (16) 4009-9501

Assinatura: _____

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

ANEXO LC- 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRAL

CNPJ N.º: 45.093.663/0001-36

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ N.º: 06.344.497/0001-41

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 23/2020 – Aditamento 04

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões alimentação para merenda, através de cartões magnéticos para os alunos da rede municipal de ensino de Cedral-SP.

Valor: R\$ 725.496,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cedral/SP, 13 de agosto de 2020.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: prefeito@cedral.sp.gov.br

Fone: (17) 3266-9600